



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 **administracao@santaritadoeste.sp.gov.br**
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

DECRETO N.º 1.664 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 24 de março de 2016, e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

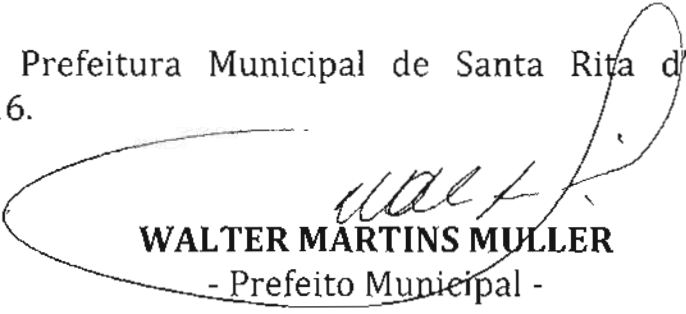
CONSIDERANDO que o dia 24 de março de 2016, quinta feira que antecede o feriado de Sexta Feira Santa;

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto, em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, no dia 24 de março de 2016, ressalvando as atividades que por sua natureza não possam ser interrompidas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 22 de Fevereiro de 2016.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume e determinado a publicação na imprensa.


BENEDITO MASSELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças